

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À COLAÇÃO DE GRAU

O Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD), comunica aos estudantes dos cursos de Licenciatura a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade de Brasília (UnB), a abertura de processo seletivo para concessão de Auxílio à Colação de Grau, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A concessão de **Auxílio à Colação de Grau**, pago em parcela única, tem por objetivo contribuir para que **os estudantes formados até o dia 30 de setembro de 2026** possam participar presencialmente dos eventos de colação de grau dos cursos de **graduação a distância**, promovidos pela Universidade de Brasília, a serem realizados no *Campus Darcy Ribeiro*.

1.2. O Auxílio será custeado com recursos oriundos da Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA 2026), destinado à Ação 21D7 (Apoio à Educação a Distância), e será concedido **exclusivamente** aos discentes formados nos cursos de graduação a distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.3. O valor do auxílio é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e será concedido na forma de depósito bancário, para utilização em despesas como hospedagem, alimentação e transporte.

1.4. O número de beneficiários será de até **5 (cinco) discentes**, sendo **3 (três) destinados à ampla concorrência, 1 (uma) vaga reservada para pessoa com deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e travestis**, observados os requisitos estabelecidos neste edital.

1.4.1. Será priorizada a participação de, no mínimo, um estudante beneficiário por polo, até o limite das vagas disponibilizadas para o auxílio.

2. REQUISITOS

2.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) ser estudante dos cursos de **graduação a distância** da UAB na Universidade de Brasília;
- b) estar matriculado em polo de apoio localizado a, pelo menos, **200 km de distância** do *Campus Darcy Ribeiro*;
- c) estar vinculado a curso cuja programação de colação de grau contemple **cerimônia presencial no Campus Darcy Ribeiro**, promovida pela Universidade de Brasília;
- d) constar no histórico a informação **FORMADO** até o dia **30 de setembro de 2026**;
- e) **não ter processo disciplinar** que o impeça de colar grau.
- f) possuir **conta corrente em seu nome** (não aceitar conta corrente em nome de terceiro ou conta poupança).

2.2. Não será disponibilizado auxílio para estudantes residentes no Distrito Federal ou em cidades com menos de 200 km de distância do *Campus Darcy Ribeiro*.

3. RESERVA DE VAGAS

3.1. Do total de vagas disponibilizadas neste Edital, serão reservadas **2 (duas) vagas para ações afirmativas**, sendo:

- a) **1 (uma) vaga** para estudantes que tenham ingressado por meio de cotas destinadas a **pessoa com deficiência (PcD)**;
- b) **1 (uma) vaga** para estudantes que tenham ingressado por meio de cotas destinadas a **pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e travestis**.

3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) estudante deverá declarar sua condição no formulário de inscrição.

3.3. A condição declarada pelo(a) estudante será verificada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, com base nos registros acadêmicos e nas informações referentes ao ingresso por meio de ações afirmativas.

3.4. O(A) estudante deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade de reserva de vaga à qual pretende concorrer, não sendo permitida a alteração da modalidade após o encerramento do período de inscrições.

3.5. Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) e habilitados(as) para determinada vaga reservada seja superior a 1 (um), a seleção observará os critérios de classificação e desempate previstos neste Edital.

3.6. Caso não haja candidato(a) habilitado(a) para ocupar a vaga reservada em determinada modalidade, a respectiva vaga **será destinada à ampla concorrência**, conforme disposto neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição será, exclusivamente, via internet por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

4.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação da UAB.

4.3. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A **documentação comprobatória**, relacionada a seguir (cópia simples/frente e verso), deverá ser anexada no formato **.PDF** em um único arquivo no momento da inscrição, utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

- a) cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia de um comprovante de residência atualizado em nome do discente ou de membro do grupo familiar (vide lista de comprovantes, Anexo I);
- c) cópia de comprovante bancário atualizado de conta corrente ou poupança de titularidade do(a) estudante;
- d) cópia legível do Histórico Escolar atualizado.

4.4. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma (previsto):

ETAPAS	Período / Data
Lançamento do Edital	04/09/2026
Período de Inscrições	04 a 11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2026
Interposição de recursos	16 a 17/09/2026
Resultado Final	18/09/2026
Liberação do Recurso	até 20/10/2026
Prestação de contas	até dez dias após a Colação

4.5. Para fins de distribuição das vagas entre os polos, serão priorizados os polos de apoio presencial que apresentarem **maior distância em relação ao Campus Darcy Ribeiro**, considerando a distância entre o polo e o *Campus Darcy Ribeiro*, em Brasília/DF.

4.6. Havendo mais de um candidato inscrito e habilitado por polo, a classificação dos candidatos daquele polo observará, na seguinte ordem:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) maior idade.

4.7. Para as vagas reservadas às ações afirmativas, serão aplicados os mesmos critérios de seleção e desempate previstos neste Edital, observada a classificação específica dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa modalidade.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do CEAD <https://cead.unb.br/editais>, conforme cronograma no subitem 4.4.

5.2. É de total responsabilidade do candidato buscar as informações sobre a seleção no referido endereço eletrônico.

5.3. Os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, assinar o **Termo de Compromisso (Anexo II)**, a ser enviado pelo CEAD.

- 5.4. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção, no prazo estabelecido no subitem 4.4 deste Edital.
- 5.5. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.
- 5.6. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.
- 5.7. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 4.2 deste Edital.

6. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. Os pagamentos serão liberados após a assinatura e envio do **Termo de Compromisso** (Anexo II), que deve ser assinado com assinatura eletrônica, de preferência por meio do GOV.BR, link: [Assinatura Digital](#).
- 6.2. Os pagamentos serão efetuados somente em **conta corrente de titularidade do estudante beneficiário**, não sendo aceita conta corrente em nome de terceiro ou conta poupança.
- 6.3. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante a comprovação da participação do estudante beneficiário na Colação de Grau.
- 6.4. Não há necessidade de comprovar o gasto total do recurso.
- 6.5. Caso o estudante beneficiário não participe do evento, deverá devolver o recurso na sua integralidade, para não ter seu nome inserido na Dívida Ativa da União.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEAD/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.2. O candidato poderá solicitar informações pelo e-mail cead@unb.br nomeando o assunto do e-mail como: dúvida_nome do candidato. **É necessário informar o número do edital ao qual está concorrendo.**
- 7.3. Caso o aluno contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá notificar ao CEAD/UnB, pelo e-mail cead@unb.br, para ser instruído quanto aos procedimentos para a devolução do recurso.
- 7.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof.^a. Alice Melo Ribeiro

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Diretor(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 04/09/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14761085** e o código CRC **2BF8A39D**.